**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHOS DO MINISTRO**

**Em 1º de abril de 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redação dada pelo Decreto no 2.349, de 15 de outubro de 1997, e pelo Decreto no 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

DILVO ILVO RISTOFF, Diretor de Políticas e Programas de Educação da Secretaria de Educação Superior - SESu, de 06 a 09.04.2014, trânsito incluso, para participar do Encontro "oportunidade e desafios dos sistemas de avaliação da qualidade da educação Ibero-americana", em Buenos Aires - Argentina, com ônus limitado, processo nº 23000.003947/2014-81.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redação dada pelo Decreto no 2.349, de 15 de outubro de 1997, e pelo Decreto no 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, Secretário Executivo Adjunto da Secretaria Executiva, de 08 a 17.04.2014, trânsito incluso, para participar na Sessão de Abertura e como expositor sobre política e planos da Educação no Brasil, em Reuniões de Intercâmbio Institucional com representantes da ANPAE, do Fórum Português de Administração Educacional e do Fórum Internacional de Política e Administração da Educação; e participar da Quarta Edição do Congresso Ibero-americano de Política e Administração da Educação e da Sétima Edição do Congresso Luso-brasileiro de Política e Administração da Educação, em Porto - Portugal, com ônus SE (passagem aérea e diárias), processo nº 23123.000708/2014-83.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 62, de 02.04.2014, Seção 2, página 19)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS**

**E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 134, DE 1º DE ABRIL DE 2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, conforme estabelece o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 3, de 2 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Julgadora INEP do Prêmio Inovação em Gestão Educacional 2013:

CAMYLLA PORTELA DE ARAUJO

CLARA ETIENE LIMA DE SOUZA

ELENITA GONÇALVES RODRIGUES

LUCIANO ABRAO HIZIM

Art. 2º São atribuições da Comissão Julgadora INEP:

I - Analisar, aferir pontuação e emitir relatório de avaliação sobre as experiências inscritas;

II - Selecionar as experiências a serem premiadas de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento e demais orientações da Comissão Organizadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ FRANCISCO SOARES**

***(Publicação no DOU n.º 62, de 02.04.2014, Seção 2, página 37)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 12 , DE 31 DE MARÇO DE DE 2014**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 212, de 27de março de 2013, resolve:

Art. 1º Fica intituída a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Processo de Implementação e Expansão dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar nas Instituições Federais de Ensino Superior- IFES.

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Secretaria de Educação Superior, e composta pelos profissionais a seguir:

I - Adriana Rigon Weska - Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior/SESu/MEC

II - Antonio Simões Silva - Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior/SESu/MEC

III - Derval dos Santos Rosa - Universidade Federal do ABC/ UFABC

IV - Lana Ermelinda da Silva dos Santos- Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL

V - Valter Carvalho de Andrade Júnior - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM

VI - Ricardo Carneiro de Miranda Filho - Universidade Federal da Bahia/UFBA

VII - Eduardo Magrone - Universidade Federal de Juiz de Fora/UFJF

VIII - Naomar Monteiro de Almeida Filho – Universidade Federal do Sul da Bahia/UFESBA

IX - Adelardo Adelino Dantas - Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN

X - Marcelo Pereira de Andrade - Universidade Federal de São João Del Rei/UFSJ

XI - Walter Martins Rodrigues- Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA

XII - Anselmo Alencar Colares - Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos:

§ 1º Acompanhar e Monitorar a Implantação dos Cursos de Bacharelado Interdisciplinar nas universidades federais, de acordo com critérios estabelecidos pela SESu/MEC em consonância com os Referenciais Orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares, e ainda:

§ 2º Propor adequações dos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar, das universidades federais, que não estiverem de acordo com os Referenciais Orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares.

§ 3º Promover o diálogo com o Conselho Nacional de Educação - CNE, com vistas à elaboração e aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Bacharelado Interdisciplinar.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos da Comissão deverá ser apresentada no prazo de 240 dias.

§ 1º Os membros dessa Comissão exercem função não remunerada de relevante interesse social.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão e do desenvolvimento de suas atividades representantes de outros Ministérios, Secretarias e Universidades, bem como especialista sobre o assunto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SPELLER**

***(Publicação no DOU n.º 62, de 02.04.2014, Seção 2, página 37)***